

PARECER Nº 1916/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/13.

Trata-se do Projeto de Lei nº 216/13, de autoria do nobre Vereador Goulart, que acrescenta o art. 8º A a Lei nº 10.199, de 3 de dezembro de 1986, e dá outras providências.

A lei cuja proposição busca alterar, dispõe sobre a regularização de edificações em situação irregular e em seu art. 8º estabelece que “nos pedidos de conservação de Postos de Abastecimentos, Lavagem e Serviços para Veículos, ou de edificações que utilizem inflamáveis ou combustíveis em depósitos de 2º ou 3º tipos, referidos no art. 431 da Lei nº 8.266, de 20 de junho de 1975, a conservação dos equipamentos, reservatórios, aparelhos abastecedores e instalações será feita observadas as disposições desta Lei”.

A proposição, por sua vez, estabelece que o Alvará de Funcionamento de Equipamento, no caso dos postos de serviço e abastecimento de veículos e de estabelecimentos públicos e privados que possuam Sistemas Subterrâneos de Armazenamento de Líquidos Combustíveis – SASCs, deverá ser revalidado quando houver: (i) instalação de novos equipamentos; (ii) reforma das instalações; e (iii) substituição de equipamentos.

De acordo com a justificativa, a medida tem como objetivo “simplificar, de modo seguro e inteligente, o procedimento necessário para revalidação do alvará de funcionamento de equipamentos”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da proposição, por meio do Parecer 748/2013, aprovando, contudo, Substitutivo, com intuito de adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se Favoravelmente à proposição, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/09/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano – (PV) – Relator

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT)

Toninho Paiva – (PR)